



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea “a” do artigo 36, combinado com o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100754/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de BRASILPREV NOSSO FUTURO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 05.304.876/0001-45, e BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 27.665.207/0001-31, ambas com sede na cidade de São Paulo – SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de novembro de 2013:

I – Incorporação da totalidade do patrimônio de BRASILPREV NOSSO FUTURO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. por BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., nos termos do protocolo e justificação de incorporação celebrado em 30 de novembro de 2013;

II – Ausência de aumento do capital e de reforma do estatuto social de BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.; e

III – Extinção de BRASILPREV NOSSO FUTURO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente